



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 5152/2022

Vieram os autos a esta Coordenadoria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexigibilidade de licitação (doc. 44).

Tendo em vista que foram efetuados os saneamentos apontados no Parecer TRT/SJA nº 260/2022 (doc. 33), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Regional, conforme descrito no Termo de Referência (doc. 42).

A despesa, ao custo total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), reger-se-á pelo art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel A. Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83.005-010, e seguintes dados bancários: Banco do Brasil, agência 1622-5, conta nº 464-2 (doc. 22).

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (docs. 31 e 54), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, autorizo o empenho, a emissão da nota correspondente e da ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo contratual, dado que a nota de empenho, em conjunto com o termo de referência, empresta os mesmos efeitos do termo contratual, tal como disposto no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para adotar providências relativas à publicação da presente decisão e do extrato da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, para fins de divulgação e transparência, à luz da previsão contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o prazo de 10 dias úteis previsto no art. 94, II, do mesmo diploma legal; bem como para enviar cópia da nota de empenho à adjudicatária.

Maceió, 23.11.2022.

MONIQUE DE M. HOULI
Ordenadora de Despesas